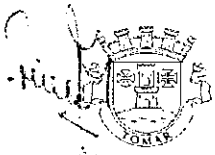


**ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2019**

--- Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezanove, reuniu a Assembleia Municipal no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezasseis horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal José Manuel Fortunato Pereira, secretariada pela Senhora Primeira Secretária Maria de Fátima R. da Costa Graça Duarte e Segundo Secretário, António Eduardo G. Costa Marques, com a seguinte Ordem de Trabalhos: **Ponto Um** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 18.03.2019, sobre a **“Transferência de competências para o Município de Tomar e para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no domínio da saúde”** referente ao Dec. Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.)**; **Ponto Dois** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 18.03.2019, sobre a **“Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio da cultura”** referente ao Dec. Lei nº 22/2019, de 30 de janeiro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.)**; **Ponto Três** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 01.04.2019, sobre a **“Proposta de Regulamento Municipal de Actividade de Comércio a Retalho não sedentário, exercida por vendedores ambulantes”**, ao abrigo da alínea k), do nº 1, do Artº 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.)**; **Ponto Quatro** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 01.04.2019, sobre a **“Segunda Alteração ao Plano Diretor Municipal de Tomar, no âmbito do Regime Extraordinário da Regularização de Actividades Económicas – proposta final”**, ao abrigo da alínea h), do nº 1, do Artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.)**; **Ponto Cinco** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 01.04.2019, sobre a **“Federação Portuguesa do Caminho de Santiago – Estudo Técnico”** ao abrigo das disposições conjugadas dos nºs. 1, 2 e 5, do artº. 32º, e do nº 1, do artº 22º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto; **Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.)**; **Ponto Seis** - Tomada de conhecimento da Deliberação de Câmara de 09.07.2018, sobre o **“Plano de Pormenor do Parque Desportivo ao Açude de Pedra – Procedimento de alteração por Adaptação – acolhendo a servidão administrativa criada com a classificação do Açude da Fábrica de Fiação de Tomar como monumento de interesse público e a respectiva zona especial de proteção”**, ao abrigo da alínea h), do nº 1, do Artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.)**. -----

--- Foi enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o pedido de substituição do Senhor Deputado Municipal Luis António Antunes Francisco, do seguinte teor: *“Atualizo informação e pedido já antes efetuado, em face da prevista realização de Assembleia Municipal no próximo dia 12/abr./2019, informo que planeio estar ausente de Tomar durante este dia por compromisso de formação já anteriormente assumido, pelo que agradeço se trate da minha substituição. Grato pela atenção. Cumprimentos, Luis António Antunes Francisco”*. -----

--- Na sequência deste pedido foi convocada a Senhora Deputada Municipal Carla Maria Freitas Santos Joaquim, da qual foi recebido o pedido de substituição do seguinte teor: *“Venho desta forma solicitar ao sr. Presidente da Assembleia Municipal de Tomar, a minha substituição como Deputada Municipal na 3ª Assembleia Municipal extraordinária a realizar no próximo dia 12w de abril às 16 horas. A minha ausência deve-se a compromissos profissionais. Agradeço a sua compreensão. Ao dispor, Carla Joaquim”*.



--- Na sequência deste pedido foi convocado o senhor Deputado Municipal António Augusto Brito Costa, do qual foi recebido o pedido de substituição do seguinte teor: *"Em virtude de estar internado não poderei comparecer na assembleia municipal do dia 12 do corrente mês e ano. Cumprimentos, António Augusto Brito Costa"*. -----

--- Na sequência deste pedido foi substituído pela senhora Deputada Municipal Zélia de Jesus Pereira Alves, cuja posse já lhe tinha sido dada em sessão anterior da Assembleia. -----

--- Foi enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o pedido de substituição do Senhor Deputado Municipal António Manuel Baptista Gonçalves Jorge, do seguinte teor: *"António Manuel Baptista Gonçalves Jorge, deputado municipal eleito nas listas do PSD, vem comunicar a V.Exa. que por motivos profissionais, não pode comparecer na 3ª sessão extraordinária dia 12 de abril de 2019. Assim sendo, solicita, nos termos da Lei, a sua substituição para essa reunião, pelo elemento seguinte da lista, devendo o mesmo ser assim notificado para o efeito. Com os melhores cumprimentos, António M. Jorge"*. -----

--- Na sequência deste pedido foi substituído pelo senhor Deputado Municipal Hélder Manuel Neves Marques Santos, cuja posse já lhe tinha sido dada em sessão anterior da Assembleia. --

--- Foi enviado ao senhor Presidente da Assembleia Municipal o pedido de substituição do senhor Deputado Municipal Rui Samuel Martins de Alferes Gomes, do seguinte teor: *"Serve o presente email para comunicar que não poderei comparecer na 3ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, a realizar dia 12 de abril pelas 16h00 por motivos académicos e profissionais, solicito desta forma que me façam substituir. O meu muito obrigado. Com os melhores cumprimentos, Rui Samuel Gomes"*. -----

--- Na sequência deste pedido foi convocado o senhor Deputado Municipal António Pedro dos Santos Bonet da Graça Vieira, do qual foi recebido o pedido de substituição do seguinte teor: *"Relativamente ao assunto referenciado e por razões de ordem profissional, não poderei estar presente na sessão extraordinária da próxima sexta-feira. Obrigado pela atenção. Com os melhores cumprimentos e disponibilidade, António Bonet Vieira"*. -----

--- Na sequência deste pedido foi convocada a senhora Deputada Municipal Maria Manuela Gomes Fernandes da Cunha Norte, da qual foi recebida o pedido de substituição do seguinte teor: *"Informo que por motivos pessoais não me encontro em Tomar, pelo que não posso estar na referida sessão. Com os melhores cumprimentos, Manuela Cunha Norte"*. -----

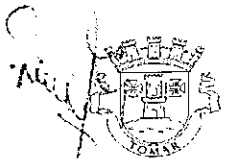
--- Na sequência deste pedido foi convocado o senhor Deputado Municipal Pedro Miguel dos Santos Lopes Pereira, do qual foi recebido o pedido de substituição do seguinte teor: *"Pedro Miguel dos Santos Lopes Pereira, deputado municipal eleito nas listas do PSD, vem comunicar a V.Exa. que, por motivos profissionais, não poderá comparecer na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Tomar, designada para o dia 12 de abril de 2019 e para o qual foi convocado. Com efeito, na data em causa o signatário tem a continuação de uma reunião inadiável, reunião esta que se realiza fora da área geográfica do concelho e que não foi possível alterar, dado o número de intervenientes das diversas regiões do país. Assim sendo solicita, nos termos da Lei, a justificação da sua falta e a sua substituição para essa mesma sessão pelo elemento seguinte da lista, devendo este ser notificado para o feito. Com os melhores cumprimentos, Pedro Miguel dos Santos Lopes Pereira"*. -----

-- Na sequência deste pedido foi convocado o senhor Deputado Municipal Alexandre Carlos Lopes, portador do cartão de Cidadão nº 00012618. Não tendo comparecido, apresentou o pedido de justificação de falta, do seguinte teor: *"Pela presente venho justificar a minha falta na última Assembleia, uma vez que me encontrava na Madeira, desde o dia 8 de abril, tendo regressado ontem dia 14. Sem outro assunto, os meus cumprimentos"*. -----

--- Foi enviado ao senhor Presidente da Assembleia Municipal o pedido de substituição do senhor Deputado Municipal Hugo Miguel Carvalheiro dos Santos Costa, do seguinte teor: *"Por motivos profissionais estou fora do concelho na assembleia municipal de dia 12. Desta forma solicito substituição. Obrigado"*. -----

--- Na sequência deste pedido foi substituído pelo senhor Deputado Municipal José Manuel Pereira Ferreira Neto, cuja posse já lhe tinha sido dada em sessão anterior da Assembleia. -----

--- Foi enviado ao senhor Presidente da Assembleia Municipal o pedido de substituição do senhor Deputado Municipal Alexandre Gabriel Mateus Horta, Presidente da União de Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, do seguinte teor: *"Relativamente ao referido em assunto, cumpre-me informar de que não poderei estar presente na 3ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Tomar, que terá lugar no próximo dia 12 de abril de 2019, pelas 16h00, por motivos"*



de natureza profissional. Nesta sequência, nos termos da alínea c), do artigo 18º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, venho pelo presente comunicar que estarei representado na referida Sessão, pelo Tesoureiro desta Junta de Freguesia, senhor Basílio Miguel da Conceição Pereira. Com os melhores cumprimentos, O Presidente da Junta de Freguesia, Alexandre Gabriel Mateus Horta". -----

--- Foi enviado ao senhor Presidente da Assembleia Municipal o pedido de substituição do senhor Deputado Municipal António Rodrigues da Costa Graça, Presidente da Junta de Freguesia de Sabacheira, do seguinte teor: *"Vimos por este meio solicitar a substituição do Presidente António Rodrigues da Costa Graça, pelo Secretário Joaquim Maria dos Anjos, a representar a Freguesia da Sabacheira em seu lugar, na 3ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, a ter lugar no próximo dia 12/04/2019, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas 16h00. Com os melhores cumprimentos, O Presidente da Junta, António Rodrigues da Costa Graça". -----*

--- Estiveram presentes nesta sessão, para além da Mesa da Assembleia, os seguintes senhores Deputados Municipais: João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro; José Manuel Pereira Ferreira Neto; Ricardo Manuel dos Santos Lopes; Maria Fernanda do Pranto Correia; João Manuel Pimenta Henriques Simões; Zélia de Jesus Pereira Alves; Paulo Jorge da Encarnação Silva Bacelar de Macedo; José Pedro Gomes Correia de Vasconcelos; Maria da Luz Alves Lopes; Casimiro Mateus Fernandes Serra; Susana Alexandra Ferreira Faria; Isabel Maria Nogueira Fernandes Boavida; Vasco Miguel dos Reis Marques; Alexandre Carlos Lopes; Nuno Miguel da Silva Ferreira; Sílvia Paula Rosa da Silva; Hélder Manuel Neves Marques Santos; António José de Carvalho Silva; Carlos Manuel da Graça Simões Rodrigues; Maria José de Jesus Barbosa Serra; Jorge Filipe Martinho Rosa; Amâncio Sequeira Ribeiro; Maria de Lurdes Ferromau Fernandes; Joaquim Maria dos Anjos; Basílio Miguel da Conceição Pereira; João Luis Cardoso Alves; Arlindo da Conceição Costa Nunes; Américo da Conceição Pereira e Augusto Manuel Barros Alves. -----

--- Estiveram presentes, em representação da Câmara, a senhora Presidente da Câmara Municipal de Tomar, Anabela Gaspar de Freitas; o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Hugo Renato Ferreira Cristóvão; a senhora Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet; a senhora Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes; o senhor Vereador Luis Manuel Monteiro Ramos e o senhor Vereador Hélder Duarte Henriques. -----

--- Faltou o senhor Vereador José Manuel Mendes Delgado. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu à aprovação a Ata da 5ª Sessão Ordinária, realizada catorze de dezembro de dois mil e dezoito, de acordo com o nº 3, do Artigo 34º, do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), abandonando a sala todos os Senhores Deputados Municipais que não estiveram presentes na sessão a que ata diz respeito, tendo sido aprovada, por unanimidade, quando estavam presentes vinte e cinco Senhores Deputados Municipais. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu à aprovação a Ata da 1ª Sessão Extraordinária, realizada a vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezanove, de acordo com o nº 3, do Artigo 34º, do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), abandonando a sala todos os Senhores Deputados Municipais que não estiveram presentes na sessão a que ata diz respeito, tendo sido aprovada, por unanimidade, quando estavam presentes vinte e cinco senhores Deputados Municipais. -----

--- **Entrando no Ponto Um da Ordem de Trabalhos** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 18.03.2019, sobre a **"Transferência de competências para o Município de Tomar e para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no domínio da saúde"** referente ao Dec. Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Paulo Jorge da E. Silva Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária; Maria de Lurdes Ferromau Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Tomar; Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira e Maria da Luz Alves Lopes, do Bloco de Esquerda. -----

--- Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, a não aceitação das competências previstas no Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, para o âmbito municipal nos anos de 2019 e 2020, tendo sido aprovada, com dezanove votos a favor do Partido Socialista, Coligação Democrática Unitária, Bloco de Esquerda e do Senhor Deputado Municipal Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias



de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste e doze abstenções do Partido Social Democrata. -----

--- De seguida colocou à votação aceitar a transferência de competências para a entidade intermunicipal, pelos fundamentos apresentados, tendo sido aprovada com dezasseis votos a favor do Partido Socialista e do Senhor Deputado Municipal Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste, três votos contra da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda e doze abstenções do Partido Social Democrata. -----

--- O Grupo Municipal do Partido Social Democrata apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: "**Ponto 1 da Ordem de Trabalhos:** *Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 18.03.2019, sobre a Transferência de competências para o Município de Tomar e para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no domínio da saúde;* - *As transferências de competências cuja discussão e aprovação constituem a ordem dos trabalhos da Assembleia Extraordinária de hoje, são a consequência da aprovação da Lei-Quadro 50/2018.* -----

Certamente a situação incorporaria fatores muito positivos, na medida em que, ao transferirem-se para os Municípios a gestão e o acompanhamento de assuntos, como aqueles que vêm aqui hoje, permitir-se-ia atuações mais rápidas e mais eficazes junto das populações e um acompanhamento mais cuidado, uma vez que são as Autarquias Locais que estão mais próximas das populações e que melhor podem servir os seus interesses e os seus problemas. -----

No entanto, fazer as coisas como o Governo Central o está a fazer, constitui a nosso ver, uma péssima maneira de tratar os objetivos de descentralização de uma forma séria e ponderada. -A lei 50/2018, que tutela esta descentralização é uma enunciação vaga, imprecisa e genérica de conceitos e de propósitos. E, numa segunda fase, os diversos decretos sectoriais, sobre as diversas matérias a transferir, voltam a ser genéricos, confusos e vagos. Chegamos ao fim das leituras e ficamos sem saber como é que as transferências vão ser realizadas e com que recursos, quer humanos, quer financeiros. -----

De facto, o mais evidente é a falta de informação e de concretização sobre os financiamentos que vão ser necessários à assunção das responsabilidades pelas Autarquias. Há matérias que poderão não importar grandes gastos ou custos, como a situação do acompanhamento local do cidadão, que, no fundo, já se faz, mas outras existem que nos parecem complexas e com grandes exigências de meios humanos e financeiros, como a questão das redes de comunicação e da gestão das praias fluviais. -----

Portanto, o que vai aqui, constitui não um cheque em branco, mas uma despesa em branco. -- Tudo é incerto e propositadamente vago. -----

E, dizemos propositadamente, porque o modo como isto está a ser feito vai no seguimento do modus operandi do Governo: abordar "tudo e mais alguma coisa", legislar aparentemente sobre "tudo e mais alguma coisa", mas, na prática, tudo fica por resolver. -----

*Fica-se na mera ação de propaganda política, que cria a aparência de gestão dos assuntos, mas tudo se vai empurrando com a barriga: ou não saem as regulamentações necessárias, ou não são aprovadas as libertações das verbas financeiras, ou não há orçamentação, etc., etc. --Por isso, aceitar as transferências das competências para as Autarquias Locais e para as Comunidades Intermunicipais, sem a concretização do chamado **envelope financeiro**, é uma forma de tratar o assunto com falta de transparência e com falta de clareza quanto ao que poderá vir aí.* -----

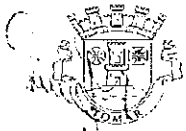
Propositadamente, claro! -----

Por isso, o PSD não pode aceitar tout court esta forma de descentralização, que apenas visa transferir responsabilidades para as Autarquias e libertar o Estado central de problemas e chatices, como a que aconteceu recentemente em Borba. Se houver algum problema nestes sectores transferidos, o Estado Central lava logo daí as mãos.... -----

Daí a nossa Abstenção! -----

Tomar, 12 de Abril de 2019 -----

O Grupo Municipal do PSD -----



--- **Entrando no Ponto Dois da Ordem de Trabalhos** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 18.03.2019, sobre a **“Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio da cultura”** referente ao Dec. Lei nº 22/2019, de 30 de janeiro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Paulo Jorge da E. Silva B. de Macedo, da Coligação Democrática Unitária; João Manuel P. Henriques Simões, do Partido Socialista e da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tomar. -----

--- Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com dezasseis votos a favor do Partido Socialista e do Senhor Deputado Municipal Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste, três votos contra da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda e doze abstenções do Partido Social Democrata, a aceitação da transferência para os órgãos municipais das competências no domínio da cultura, definidas no Decreto-Lei nº 22/2019, de 30 de janeiro, no corrente ano, pelos fundamentos apresentados. --- O Grupo Municipal do Partido Social Democrata apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: **“Ponto 2 da Ordem de Trabalhos: Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 18.03.2019, sobre a Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio da cultura; -----**

As transferências de competências cuja discussão e aprovação constituem a ordem dos trabalhos da Assembleia Extraordinária de hoje, são a consequência da aprovação da Lei-Quadro 50/2018. -----

Certamente a situação incorporaria fatores muito positivos, na medida em que, ao transferirem-se para os Municípios a gestão e o acompanhamento de assuntos, como aqueles que vêm aqui hoje, permitir-se-ia atuações mais rápidas e mais eficazes junto das populações e um acompanhamento mais cuidado, uma vez que são as Autarquias Locais que estão mais próximas das populações e que melhor podem servir os seus interesses e os seus problemas. -----

No entanto, fazer as coisas como o Governo Central o está a fazer, constitui a nosso ver, uma péssima maneira de tratar os objetivos de descentralização de uma forma séria e ponderada. -A lei 50/2018, que tutela esta descentralização é uma enunciação vaga, imprecisa e genérica de conceitos e de propósitos. E, numa segunda fase, os diversos decretos sectoriais, sobre as diversas matérias a transferir, voltam a ser genéricos, confusos e vagos. Chegamos ao fim das leituras e ficamos sem saber como é que as transferências vão ser realizadas e com que recursos, quer humanos, quer financeiros. -----

De facto, o mais evidente é a falta de informação e de concretização sobre os financiamentos que vão ser necessários à assunção das responsabilidades pelas Autarquias. Há matérias que poderão não importar grandes gastos ou custos, como a situação do acompanhamento local do cidadão, que, no fundo, já se faz, mas outras existem que nos parecem complexas e com grandes exigências de meios humanos e financeiros, como a questão das redes de comunicação e da gestão das praias fluviais. -----

*Portanto, o que vai aqui, constitui não um cheque em branco, mas uma **despesa em branco**. -- Tudo é incerto e propositadamente vago. -----*

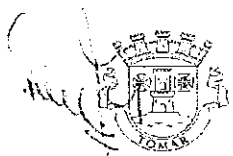
E, dizemos propositadamente, porque o modo como isto está a ser feito vai no seguimento do modus operandi do Governo: abordar “tudo e mais alguma coisa”, legislar aparentemente sobre “tudo e mais alguma coisa”, mas, na prática, tudo fica por resolver. -----

*Fica-se na mera ação de propaganda política, que cria a aparência de gestão dos assuntos, mas tudo se vai empurrando com a barriga: ou não saem as regulamentações necessárias, ou não são aprovadas as libertações das verbas financeiras, ou não há orçamentação, etc., etc. ---Por isso, aceitar as transferências das competências para as Autarquias Locais e para as Comunidades Intermunicipais, sem a concretização do chamado **envelope financeiro**, é uma forma de tratar o assunto com falta de transparência e com falta de clareza quanto ao que poderá vir aí. -----*

Propositadamente, claro! -----

Por isso, o PSD não pode aceitar tout court esta forma de descentralização, que apenas visa transferir responsabilidades para as Autarquias e libertar o Estado central de problemas e chatices, como a que aconteceu recentemente em Borba. Se houver algum problema nestes sectores transferidos, o Estado Central lava logo daí as mãos.... -----

Daí a nossa Abstenção! -----



Tomar, 12 de Abril de 2019 -----

O Grupo Municipal do PSD -----

--- **Entrando no Ponto Três da Ordem de Trabalhos** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 01.04.2019, sobre a **“Proposta de Regulamento Municipal de Actividade de Comércio a Retalho não sedentário”** ao abrigo da alínea k), do nº 1, do Artº 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira e Paulo Jorge da E. S. Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária. -----

--- Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com trinta votos a favor do Partido Socialista; Partido Social Democrata; Coligação Democrática Unitária; Bloco de Esquerda e do Senhor Deputado Municipal Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste e um voto contra do partido Social Democrata. -----

--- **Entrando no Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 01.04.2019, sobre a **“Segunda Alteração ao Plano Diretor Municipal de Tomar, no Âmbito do Regime do Regime Extraordinária da Regularização de Actividades Económicas – proposta final”** ao abrigo da alínea k), do nº 1, do Artº 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira; Paulo Jorge da E. S. Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária; Isabel Maria N. Fernandes Boavida, do Partido Social Democrata e da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tomar. -----

--- Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, quando estavam presentes trinta e um Senhores Deputados Municipais. -----

--- **Entrando no Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 01.04.2019, sobre a **“Federação Portuguesa do Caminho de Santiago – Estudo Técnico”** ao abrigo das disposições conjugadas dos nºs. 1, 2 e 5, do artº. 32º, e do nº 1, do artº 22º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Paulo Jorge da Encarnação Silva B. de Macedo, da Coligação Democrática Unitária e da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tomar. -----

--- Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, quando estavam presentes trinta e um Senhores Deputados Municipais. -----

--- Entrando no **Ponto Seis** da Ordem de Trabalhos – Tomada de conhecimento da Deliberação de Câmara de 09.07.2018, sobre o **“Plano de Pormenor do Parque Desportivo ao Açude de Pedra – Procedimento de alteração por adaptação – acolhendo a servidão administrativa criada com a classificação do Açude da Fábrica de Fiação de Tomar como monumento de interesse público a respetiva zona especial de proteção”**, ao abrigo da alínea h), do nº 1, do Artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tomar e do Senhor Deputado Municipal Augusto Manuel Barros Alves, Presidente da União de Freguesias Urbanas de Tomar – S. João Baptista e Santa Maria dos Olivais. -----

--- Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, declarou a tomada de conhecimento pela Assembleia Municipal, na sua 3ª Sessão Extraordinária, de doze de Abril de dois mil e dezanove, da Deliberação supramencionada e da Declaração do Município, do seguinte teor: -----

“MUNICÍPIO DE TOMAR - Alteração por Adaptação do Plano de Pormenor do Parque Desportivo ao Açude de Pedra – Declaração -----

Hugo Cristóvão, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tomar: -----

Declara, para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de



Assembleia Municipal de Tomar

maio, que a Câmara Municipal, em reunião pública realizada no dia 9 de julho de 2018, deliberou aprovar a alteração por adaptação do Plano de Pormenor do Parque Desportivo ao Açude de Pedra, bem como a sua transmissão à Assembleia Municipal de Tomar e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e ainda a sua remissão para publicação e depósito, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do supra citado diploma legal. -----

A referida alteração permite acolher a servidão administrativa criada com a classificação do Açude da Fábrica de Fiação de Tomar como monumento de interesse público e afixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP), e consiste na alteração da sua Planta de Condicionantes. -----

20 de julho de 2018, O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tomar -----
Hugo Cristóvão” -----

--- As Deliberações tomadas nesta sessão foram aprovadas em minuta.

--- Nada mais havendo, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada por mim, Maria de Fátima Rodrigues da Costa Graça Duarte, Primeiro Secretário em exercício, que a redigi e pelo Presidente da Mesa. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

José Manuel Fortunato Pereira

A Primeira Secretária,

Maria de Fátima R. da Costa Graça Duarte

Handwritten signature or mark.